

São Paulo, Julho de 1991

O Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem à presença de V.Sa. expor e solicitar o que segue :

I- O Fórum Estadual é constituído por Entidades sociais e de defesa dos direitos, sindicatos, movimentos populares, órgãos públicos e de assessorias parlamentares da Assembléia Legislativa;

II- O papel do Fórum Estadual é fomentar a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas no Estado, assegurando a participação paritária entre as Entidades representativas da sociedade civil e do poder público.

Para tanto, o Fórum Estadual vem ampliando a discussão acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, mobilizando os segmentos sociais, os órgãos públicos e pessoas comprometidas com a causa da infância e da adolescência.

Desse trabalho temos como um dos resultados a elaboração de uma minuta (ante-projeto de lei) que visa a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (em anexo);

III- Paralelamente ao trabalho do Fórum Estadual, a Assembléia Legislativa apresenta o Projeto de Lei nº 242/91, publicado no Diário Oficial do Estado, em 10 de Maio de 1991 por iniciativa da Deputada BEATRIZ PARDI, que trata da criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV- Diante desta iniciativa, o Fórum Estadual buscou junto à Assembléia Legislativa a viabilização de uma minuta comum, que pretendemos vê-la discutida em sua região para que o seu conteúdo possa expressar o pensamento de todo o Estado de São Paulo (órgãos públicos e sociedade civil). Sugerimos que para essa discussão seja levado em conta os espaços de representação já existentes como Conselhos Municipais de Direitos, Fóruns Municipais, Câmaras, Entidades Sociais, Entidades de representação dos Trabalhadores e Movimentos populares;

V- O Fórum Estadual solicita que as contribuições à construção do Projeto de Lei sejam encaminhadas no dia 27/07/91 quando da realização da Plenária Estadual, para que possamos proceder

a uma primeira sistematização com o objetivo de unir todas as contribuições;

VI- Para finalizar todo esse processo de construção do Projeto de Lei que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fórum Estadual realizará uma Plenária no dia 27/07/91 (Sábado), horário 9:00 às 17:00h.

local: Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacareí, s/nº (metrô Anhangabaú) visando, a discussão da seguinte pauta:

- Ante-Projeto de Lei

(discussão das contribuições recebidas até a presente data)

- Encontro Estadual

(discussão e aprovação; formas de participação; critérios de representatividade; criação de comissão organizadora do evento)

Certos de contarmos com a participação efetiva de todos os envolvidos no trato à infância e adolescente,

Saudações,  
Fórum Estadual dos  
Direitos da Criança e  
do Adolescente.

# FORUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Praça da Sé, 184 - 10º andar - Fax: (011) 35-0235 - 575-8653 - São Paulo/SP

São Paulo, 15 de fevereiro de 1993

Companheiros (as):

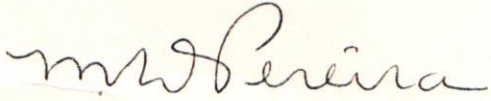
Em reunião do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente foi exposta a situação em que se encontram os Conselhos Tutelares de São Paulo.

Sendo esta questão muito mais de responsabilidade do Conselho Municipal e do Fórum Municipal, discutiu-se, contudo, que o Fórum Estadual não poderá se omitir.

Decidiu-se então que deverá haver um encontro entre estas três instâncias (Fórum Estadual, Conselho e Fóruns Municipais), para montar uma estratégia conjunta de ação.

Neste sentido, ficou definida uma reunião extraordinária para o dia 02/03/93 às 09:30hs no Colégio D. Bosco, sito à Pça. Coronel Fernandes Prestes, 233 - Estação Tiradentes do Metrô, para a qual é imprescindível a presença de todos.

Não podemos esmorecer nesta luta!!! Com a união de todos, a conquista da cidadania da criança será uma realidade.

  
p/ FÓRUM ESTADUAL DCA DE SÃO PAULO

P.S: Convide as pessoas que você acha importante participar desta reunião!

1000  
Linder  
massa  
Klein  
Gibbata